



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.005, DE 19 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 362.290,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Duzentos e Noventa Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial** por **Superavit Financeiro** até o montante de R\$ 362.290,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Duzentos e Noventa Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.07.
02.07.20.122
02.07.20.122
02.07.20.122.0029
02.07.20.122.0029.1091
4.4.90.51 FICHA: 519

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
AGRICULTURA
ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIAM.
CONVÊNIO Nº 884175/2019 - AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR
Obras e Instalações

Valores:

Total do Crédito

R\$ 362.290,00.
R\$ 362.290,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ R\$ 362.290,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Duzentos e Noventa Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional por Superavit Financeiro**, conforme programação abaixo.

§ 1º - O valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), **se Trata de Excesso de Arrecadação do Convênio de nº 884175/2019 que Celebram a União por Intermédio do Ministério da Defesa-MD.**

§ 2º - O valor de R\$ 117.290,00 (Cento e Dezessete Mil Duzentos e Noventa Reais), se Trata de Contrapartida **Convênio de nº 884175/2019** e sua cobertura se dará Através de **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro.** e será **creditado** na ficha 519, conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional por Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **19 de julho de 2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A seguir compareça em sua unidade verificável em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal